



MUNICÍPIO DE MONTES CLAROS-MG PROCURADORIA-GERAL

CERTIDÃO

Certificamos para os devidos fins e efeitos legais, visando atender solicitação para fundamentar projeto de lei para denominação de via e/ou logradouro público deste Município, que, em análise aos documentos contantes nos arquivos desta Procuradoria-Geral, não identificamos nenhuma denominação oficial de via, praça ou logradouro público com o nome oficial de "**Lafayette Spínola Castro**", verificando-se, portanto, atendido o disposto na letra "a" do §4º do artigo 159 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Montes Claros/MG.

Por ser verdade firmo a presente certidão.

Montes Claros, 02 de agosto de 2023.


Fábio de Jesus Ferraz
Coordenador de Apoio Administrativo
Procuradoria-Geral



PREFEITURA DE MONTES CLAROS
Secretaria de Finanças
Gerência de Cadastro Imobiliário

Montes Claros (MG), 02 de agosto de 2023.

Sr.

CLAUDIO VERSIANE

Procurador Municipal

Memo: 69/2023/GCTI

Assunto: Informação

Prezado.

Com nossos cordiais cumprimentos, vimos por meio deste informar a Vossa Senhoria que não encontramos no Banco de dados do Cadastro Imobiliário, para fins de lançamento de Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU, denominação oficial para a **Rua OITO, no bairro BARCELONA PARK.**

Sem mais para o momento, colocamo-nos à inteira disposição para eventuais esclarecimentos.

Respeitosamente.

Marcos Paulo Peixoto de Oliveira

Gerência de Cadastro Imobiliário

Av. C



Assinado digitalmente por: MUNICÍPIO DE MONTES CLAROS
Consulte a autenticidade em: <https://sistema.montesclaros.mg.gov.br/sgad>
Código de autenticidade: 4k9Q863n2BE Usuário: douglaso